



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.

**“AUTORIZA AO SRA. EDILENE RODRIGUES
CRUZ - DIRETORA PRESIDENTE JUNTAMENTE
COM O SR. ROBSON DE LIMA ARAÚJO -
DIRETOR FINANCEIRO, A MOVIMENTAREM AS
CONTAS CORRENTES DO INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SIDROLÂNDIA-MS - PREVILÂNDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência para a servidora **EDILENE RODRIGUES CRUZ**, Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PREVILÂNDIA, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023 de 07 de fevereiro de 2023. Juntamente com o servidor **Robson de Lima Araújo**- Diretor Financeiro, a movimentar as Contas Bancárias do Previlândia, mantidas pelo Município junto as Agências Bancárias locais, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-MS, 08 de Fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

